



## TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO MAIS VANTAJOSA

A Câmara Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no Art. 75, Inciso II, torna público o presente Termo de Convocação para a formalização da contratação direta, considerando que não houve manifestação de interesse por parte de outras empresas para a Dispensa Presencial de Licitação Nº 001/2025CMNR.

Diante da ausência de outras propostas e em observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa, a Câmara Municipal de Novo Repartimento declara a empresa **GILSON PAIVA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.194.894/0001-78**, como a proponente mais vantajosa para a prestação dos serviços contratados, conforme especificado no objeto da Dispensa de Licitação.

### 1. OBJETO

A contratação tem por objeto a **prestação de serviços de transmissão ao vivo e serviços de publicidade da Câmara Municipal de Novo Repartimento**, conforme especificações do Termo de Referência disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara.

### 2. JUSTIFICATIVA

A escolha da empresa **GILSON PAIVA ALVES - ME** fundamentasse na ausência de outras propostas e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de transmissão e publicidade da Câmara Municipal. Ademais, a proposta apresentada pela referida empresa atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e oferece a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa e compatível com os valores praticados no mercado.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta está fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de pequeno valor, desde que respeitados os limites estabelecidos e os princípios da administração pública.

### 5. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A empresa **GILSON PAIVA ALVES - ME** deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Novo Repartimento para a assinatura do contrato e demais providências administrativas necessárias para a execução dos serviços.



## 6. REQUISITOS DO CONTRATADO

Na qualidade de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Novo Repartimento e no uso dos poderes conferidos por lei, adoto os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do interesse público, em conformidade com o disposto no art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Assim, apresento os REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO no processo administrativo de dispensa de licitação, tendo em vista o valor do objeto descrito.

### 6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021).

**Art. 68, I:** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Art. 68, II:** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se aplicável, relacionada ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**Art. 68, III:** Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal, no domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, conforme exigido por lei.

**Art. 68, IV:** Regularidade quanto à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**Art. 68, V:** Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Nos termos do art. 66 da Lei 14.133/2021, o CNPJ apresentado comprova a existência e a aptidão da empresa para a execução da atividade objeto do contrato, uma vez que o CNAE é compatível com o serviço a ser prestado.

## 7. JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO.

A contratação se justifica pela apresentação da documentação exigida no art. 88, combinado com o art. 70 da Lei 14.133/2021, além da qualificação necessária para a prestação de serviço à Câmara Municipal de Novo Repartimento.

Além de ter apresentado menor valor para a despesa pretendida, conforme pesquisa de preços que compõe o presente processo administrativo.

Para fins de atendimento ao disposto no Art. 70, III da Lei 14.133/2021, esta unidade gestora declara que a presente Dispensa de Licitação visa o SERVIÇO CONTÍNUO do objeto.



**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Novo Repartimento**  
Comissão Permanente de Licitação



Novo Repartimento - PA, 11 de março de 2025.

**EVANDRO DA SILVA GOMES**  
Agente de Contratações